LEI Nº 424/GP/93 De, 27 de Maio de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DIREITO À IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO DE PIMENTA BUENO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de direito à Igreja Batista do Calvário de Pimenta Bueno, Entidade Religiosa de caráter Evangélico e Assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 1993

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL